

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de maio de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 15/05/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8094

Número de Autenticidade: ff357cfcec530370bc37092d29e064ad

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 9, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dilação de Prazo para as Inscrições Dos (as) Interessados (as) Em Compor O Tribunal Regional Eleitoral De Roraima Como Membro (a) Substituto (a) da Classe Desembargador (a) (1º Suplente).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, especialmente com fundamento no art. 120, §1º, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, e no art. 350 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,

FAZ SABER aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) que se encontra prorrogado o prazo, a contar da publicação deste, para as inscrições dos(as) interessados(as) em compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE/RR), como Membro(a) Substituto(a) da Classe Desembargador (1º suplente).

A eleição será realizada mediante votação secreta pelo Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão designada para o dia **03 de junho de 2026**.

Nos termos do §1º do art. 350 do Regimento Interno do TJRR, os(as) candidatos(as) interessados(as) e aptos(as) a concorrer à referida vaga deverão apresentar requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, até 5 (cinco) dias antes da sessão designada para a eleição, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007543-26.2025.8.23.8000.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/05/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2778178** e o código CRC **DD125DCA**.

PORTARIA TJRR/PR N. 407, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006835-73.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **2º Simpósio STJ-Interpol**, em Lyon-França, no período de **24 a 28 de maio de 2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/05/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2778489** e o código CRC **87E585B9**

PORTARIA TJRR/PR N. 408, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Estabelece critérios objetivos para concessão da Gratificação de Produtividade aos servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário de Roraima, notadamente no Objetivo Estratégico 6: Engajar o corpo funcional com o propósito institucional e aprimorar a gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a política de valorização do servidor, um dos princípios norteadores das ações desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário Roraimense na área de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD;

CONSIDERANDO que a Resolução TJRR/TP n. 49, de 31 de outubro de 2014, regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade no âmbito desta Corte de Justiça, permite o estabelecimento de critérios objetivos para o pagamento do benefício; e

CONSIDERANDO o contido nos Processos Administrativos SEI/TJRR ns. 0000369-44.2017.8.23.8000 e 0025125-10.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores efetivos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI será concedida Gratificação de Produtividade no importe mensal de 40% (quarenta por cento), com base no vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM, observadas as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fará jus à gratificação de que trata esta Portaria o servidor que, somadas as notas obtidas no Catálogo de Atribuições constante do Anexo Único desta Portaria, atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

§ 1º O período de avaliação para fins de preenchimento do Catálogo de Atribuições é mensal e terá início na data de 1º de junho do corrente ano.

§ 2º Ao final de cada período avaliativo a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP providenciará o pagamento do valor correspondente ao mês de avaliação da Gratificação de Produtividade de Tecnologia da Informação e Comunicação - GPTIC.

Art. 3º Não fará jus à GPTIC o servidor que se enquadrar em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - atingir pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no Catálogo de Atribuições;

II - ocupar cargo em comissão ou funções de confiança, salvo Função Técnica de Assessoramento e Função Operacional de Fórum;

III - tiver usufruído licença por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 15 (quinze) dias; e

IV - nos casos de licenças e afastamentos concedidos com base nos arts. 81 a 89 da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Havendo registro de ausências não justificadas no período de apuração, o servidor perceberá a GPTIC proporcional aos dias trabalhados.

Art. 4º Caberá à chefia imediata do servidor o preenchimento do Catálogo de Atribuições e a realização do somatório de que trata o *caput* do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º A STI encaminhará à SGP, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da apuração, relação consolidada com os nomes dos servidores lotados na área de TIC que atingiram a pontuação necessária à percepção da gratificação.

Art. 6º Caberá ao(à) Secretário(a) de Tecnologia da Informação proceder à análise crítica dos indicadores constantes do Catálogo de Atribuições, quando observada a necessidade de revisão.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que enviará parecer para deliberação da Presidência.

Art. 8º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 347, de 31 de agosto de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2026.

Des. Leonardo Cupello
Presidente

ANEXO ÚNICO
Catálogo de Atribuições

NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
MÊS DE AVALIAÇÃO:	
NOME DO AVALIADOR:	

INDICADORES	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO ALCANÇADO ? (SIM/NÃO)
a) Manutenção e suporte aos sistemas e/ou serviços de interesse do TJRR.	18 pontos	
b) Suporte aos usuários internos ou externos.	18 pontos	
c) Participação em projetos e/ou demandas internos ou externos.	18 pontos	
d) Fiscalização Técnica de contratos.	18 pontos	
e) Participação na elaboração ou atualização de fluxo de trabalho constante do portal simplificar.	18 pontos	
f) Integrante em equipe de contratação e / ou prorrogação de atas ou contratos.	18 pontos	
g) Participação na atualização, renovação ou manutenção da infraestrutura computacional, incluindo execução de cronogramas preventivos e corretivos.	18 pontos	
h) Revisão ou implantação de critérios das Metas Nacionais do CNJ.	18 pontos	
i) Revisão ou implantação de critérios do Justiça em Números.	18 pontos	
j) Elaboração de relatórios ou atualização dos painéis do Portal de Estatística.	18 pontos	
k) Trabalho em jornada dupla.	10 pontos	
l) Conclusão de pelo menos duas ações de treinamento/capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento Individual - PDI ou em plano de capacitação específico para a categoria.	10 pontos	
m) Execução de atividades de segurança da informação, incluindo análise de eventos, gestão de acessos e ações de conscientização de usuários.	18 pontos	



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2774288** e o código CRC **BE7AE07E**.



PORTARIA TJRR/PR N. 409, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007593-18.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor **LENILSON GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça, da Secretaria Unificada da Comarca de Rorainópolis para a Central de Mandados, a contar de 14/5/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2777125 e o código CRC 1C3C5B06



PORTARIA TJRR/PR N. 410, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0019498-54.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar, por 6 (seis) meses, o prazo da remoção temporária da servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária, do Gabinete da Comarca de São Luiz do Anauá para a Secretaria de Gestão de Pessoas, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1336, de 25 de setembro de 2025, com efeitos a contar de 25/3/2026 até 25/9/2026.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2774447 e o código CRC 50C13142 .



EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0001575-78.2026.8.23.8000****Assunto: Abono de Permanência - Servidora Fabíola Moreira Navarro de Moraes.**

Ante o exposto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal, no art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, no art. 63, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, e nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria GP nº 1.153/2016, com lastro nas manifestações dos setores técnicos, considerando que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa (2767179), **defiro** a concessão de abono de permanência formulado pela servidora Fabíola Moreira Navarro de Moraes, Técnica Judiciária, matrícula n.º 3010044, a contar de 08/01/2025, conforme Cálculo 2765120.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para providências de estilo.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 15/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2771503 e o código CRC 9826D5CE .

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 15/5/2026

Processo ADMINISTRATIVO n. 0010105-64.2026.8.23.60301-380

Assunto: Dia Nacional da Defensoria Pública

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Ofício n.º 2999/2026/DPG-CG/DPG ([2772712](#)), encaminhado pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, por meio do qual o Defensor Público-Geral em Exercício, Dr. Natanael de Lima Ferreira, requereu a possibilidade de não agendamento e/ou redesignação de audiências – cujos feitos estejam sob patrocínio da Defensoria Pública Estadual – aprazadas para o dia 19 de Maio de 2026.

A solicitação se fundamenta na Lei Federal n.º 10.448/2002, que institui a data comemorativa em âmbito nacional, e na Lei Complementar Estadual n.º 164/2010, que a reconhece como feriado no âmbito da Defensoria Pública estadual. Alega-se, ainda, que a medida possibilitaria maior participação dos membros e servidores da Defensoria nas atividades institucionais alusivas à data, como seminários, palestras e eventos de formação, sem prejuízo à prestação jurisdicional.

É o relatório.

Inicialmente, importa destacar, que no ano de 2025 foi formulado o mesmo pedido, conforme SEI n.º [0010568-47.2025.8.23.8000](#), no qual foi sugerida a expedição de orientação administrativa no sentido de não se designar, na data de 19 de maio, audiências ou inclusão em pauta de processos que demandem a atuação da Defensoria Pública, em respeito à programação institucional divulgada e para evitar prejuízos à continuidade dos serviços forenses.

Ante o exposto, no mesmo sentido da manifestação proferida no âmbito do SEI n.º [0010568-47.2025.8.23.8000](#), com fundamento no art. 25, do [Resolução n. 27/2023 - Regimento Interno](#), **determino** o encaminhamento do presente expediente a todas as unidades judiciais, com a devida orientação administrativa para que, a partir dos exercícios futuros, se abstenham de designar audiências ou promover atos processuais que demandem a participação da Defensoria Pública no dia 19 de maio (Dia Nacional da Defensoria Pública), em reconhecimento à relevância da data e em respeito à programação institucional organizada pela referida entidade, **sem prejuízo das audiências já devidamente designadas**.

Ressalvam-se, entretanto, os casos de urgência e os atos processuais estritamente necessários.

Dê-se ciência à Defensoria Pública.

A cópia da presente decisão servirá como Ofício.

Publique-se.

Cumpra-se.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA TJRR/CGJ N. 43, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0009551-39.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 94, de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

Art.3º
.....

Daniel Damasceno Amorim Douglas	8 a 14/6
---------------------------------	----------

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(Assinado eletronicamente)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PAD nº PJE – 000000X8-9X.2026.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEI nº 00000XX-9X.2026.2.00.0823

ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ADV: Sociedade de Advocacia Leocádio Menezes, OAB/RR nº 279

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (14/05/2026) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início à instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 37 de 29 de abril de 2026 (DJE nº 8084, de 04/05/2026), considerando as informações obtidas na manifestação contida no evento 7763990, bem como o pedido de dilação de prazo juntado ao evento resolve a CPS: 1. - Considerando a plausibilidade da justificativa apresentada, fica concedida a dilação do prazo legal de 3 (três) dias para apresentação de defesa inicial, bem como para regularizar sua representação, anexando documento em que conste o número completo da OAB do advogado habilitado; 2 - Informo que os autos já foram devidamente encaminhados ao e-mail indicado, e que o procurador constituído encontra-se devidamente habilitado no sistema PJeCOR, com a respectiva vinculação ao servidor processado para pleno acesso aos documentos e acompanhamento processual. Dessa forma, todas as demais comunicações e peticionamentos deverão ser realizados através do sistema PJeCOR; 3 - Em relação à suspensão do prazo para a apresentação de defesa preliminar, não há necessidade de adoção de tal medida, tendo em vista a dilação de prazo, a qual se mostra suficiente para assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa pela nova defesa técnica. A intimação será realizada via PJeCOR, por meio de contato telefônico, e-mail funcional ou outro meio eficaz. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que segue devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Durval Farney Messa Bezerra
Presidente da CPS

Mayara Suzanne Freitas Chaves
Membro da CPS

Vinicius Arruda de Sousa
Membro da CPS

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Republicação por incorreção.

PORTARIA EJURR Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Estabelece parâmetros para o registro de ações educacionais no Sistema de Registro Acadêmico da Escola Judicial de Roraima (EJURR), define critérios para certificação e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA (EJURR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos de trabalho do Setor de Registro e Informações e garantir a fidedignidade das métricas de produtividade acadêmica;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) na Portaria n. 1 de 2023;

CONSIDERANDO que nem toda ação financiada ou gerida pela Escola possui natureza estritamente pedagógica ou necessidade de certificação acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os parâmetros para o registro e expedição de certificação das ações geridas ou apoiadas pela EJURR.

CAPÍTULO I - DAS MODALIDADES DE AÇÕES

Art. 2º As ações geridas ou apoiadas pela EJURR classificam-se em:

I - Eventos destinados aos Programas de Formação Inicial, Formação Continuada ou Formação de Formadores: ações educacionais com carga horária mínima de 12 (doze) horas-aula, mediadas por docente ou tutor, planejadas e sistematizadas com base em processos pedagogicamente estruturados para o desenvolvimento de competências profissionais;

II - Eventos de Curta Duração: ações educacionais de caráter informativo ou atualizador, como seminários, workshops, webinários, oficinas e palestras, com carga horária de até 12 (doze) horas-aula;

III - Ações de Extensão: atividades de caráter educativo, social ou cultural que buscam alcançar o público externo ao Poder Judiciário; e

IV - Atividades de Bem-Estar e Práticas Continuadas: ações focadas na manutenção da saúde, integração e qualidade de vida, caracterizadas pela repetitividade e ausência de um ciclo pedagógico com início, meio e fim definidos.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE REGISTRO NO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 3º Serão registradas no Sistema de Registro Acadêmico da EJURR apenas as ações enquadradas nos incisos **I e II** do Art. 2º.

Art. 4º As Ações de Extensão serão registradas no sistema acadêmico desde que haja:

I - Necessidade de certificação para os participantes;

II - Público-alvo devidamente identificado com CPF, para fins de registro no sistema; e

III - Conteúdo programático ou palestra com tema delimitado.

Art. 5º As **Atividades de Bem-Estar e Práticas Continuadas (Art. 1º, IV)** não serão registradas no sistema acadêmico da EJURR, devendo a unidade demandante:

I - Responsabilizar-se pelo controle de inscrição e frequência;

II - Emitir o atesto de execução das aulas para fins de pagamento da instrutoria; e

III - Providenciar, quando cabível, a emissão de declaração de participação ou conclusão aos participantes, com base no controle de frequência realizado pela própria unidade demandante.

Art. 6º Os casos não previstos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Coordenação Acadêmica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESA. TÂNIA VASCONCELOS

DIRETORA DA EJURR

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2775953, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0008969-39.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Haline Aparecida Bezerra Barreto	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Vitória/ES	
Motivo:	Participação no VII Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres - COJUM	
Data:	17 a 19/06/2026	

KÁRISSÉ N. BLOS LAGO

Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 607 - Designar a servidora **CLEUNIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Pronto Atendimento do Fórum Cível, no período de 13 a 15/5/2026, em virtude de recesso do servidor José Deodato de Aquino Junior.

N.º 608 - Designar o servidor **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período 8 a 17/5/2026, em virtude de afastamento da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º 609 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, no período de 24 a 28/5/2026, em virtude de afastamento da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 610 - Convalidar a designação da servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Orçamento, no período de 11 a 14/5/2026, em virtude de recesso da servidora Maria Josiane Lima Prado.

N.º 611 - Designar a servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, nos períodos de 21 a 22/5/2026 e de 25 a 26/5/2026, em virtude de folgas da servidora Victória Lucena Possebon Ribeiro.

N.º 612 - Conceder ao servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Judiciário, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 16 a 19/6/2026 e de 22 a 26/6/2026.

N.º 613 - Conceder ao servidor **DARWIN DE PINHO LIMA**, Analista Judiciário - Direito, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 16 a 24/7/2026.

N.º 614 - Conceder à servidora **HALINE APARECIDA BEZERRA BARRETO**, Chefe de Setor, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 13 a 21/11/2026.

N.º 615 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense do servidor **PAULO VIEIRA DA SILVA**, Assessor Técnico II, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 13 a 21/7/2026, para ser usufruída no período de 12 a 20/8/2026.

N.º 616 - Alterar o recesso forense da servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITAO**, Assessora Técnica I, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 14 a 22/5/2026, para ser usufruída no período de 14 a 15/5/2026, ficando o saldo de 7 (sete) dias para usufruto em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 17/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0005433-59.2022.8.23.8000**ADITAMENTO:** Quarto Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo serviço de integração e treinamento, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.508.825/0001-38.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** **Prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/05/2027 e **Reajuste** do valor total do contrato, com acréscimo de 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento), correspondente ao índice ICTI apurado.**VALOR:** R\$1.427.098,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e noventa e oito reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II e art. e 55, inciso III, da Lei n.8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Roberto Florentino da Silva Junior - Representante Legal.**DATA:** 14 de maio de 2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 94/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0023172-74.2024.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo**ASSUNTO:** Uso do sistema de distribuição – CUSD nº 293/2024, que celebram entre si a Roraima Energia S.A e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** RORAIMA ENERGIA S.A. - CNPJ: 02.341.470/0001-44**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** **Redução** no valor da demanda contratada, de 221 kW para **165 kW**, com atualização no quadro Informações Técnicas, descrito nas condições específicas do contrato.**VALOR:** R\$ 54.846,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso II e art. e 55, inciso III, da Lei n.8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Dilean Vieira Gonzaga Farias - Representante Legal.**DATA:** 14 de maio de 2026.

EXTRATO TERMO DE ADITIVO**Nº DO CONTRATO:** 02/2026**PROCESSO SEI Nº:** 0002604-66.2026.8.23.8000**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação do serviço, de natureza continuada, de recepção, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** EXTREMO NORTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 04.451.516/0001-03.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual ao Contrato nº 2/2026 ([2662741](#)), conforme redação descrita na Cláusula Segunda.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.028,761,20 (quatro milhões, vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Karisse Nascimento Blos Lago – Secretária Geral em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Tamachi Gomes Nakazaki.**DATA:** 15 de maio de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 8/2026**PROCESSO SEI Nº:** 0001767-11.2026.8.23.8000**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de empresa especializada para a realização da Palestra de Conscientização em Acessibilidade Web, no formato virtual, e da Capacitação Presencial in company em Acessibilidade Digital, alinhadas à ABNT NBR 17.225:2025, voltadas a equipes técnicas e multidisciplinares de magistrados, gestores e servidores do TJRR, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 24/2026.**CONTRATADA:** ESPIRAL TREINAMENTO E INCLUSÃO PARA TODOS LTDA - CNPJ: 34.698.244/0001-01.**VALOR:** R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo prorrogável na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Ana Paula Joaquim Macedo - Coordenadora Acadêmica da EJURR.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Simone Nunes Freire - Representante legal.**Data:** 14 de maio de 2026.**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0007494-48.2026.8.23.8000**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, para participação de 5 (cinco) servidores do TJRR na "13ª Edição do Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos"**CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ n. 10.498.974/0002/81.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021**VALOR:** R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).**DATA:** 14 de maio de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 15/05/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0008311-15.2026.8.23.8000	Realização de Exames de DNA	2025	R\$ 277,64
0009868-37.2026.8.23.8000	Diárias	2025	R\$ 1.126,02

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2026

N. 356 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009868-37.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vilas do Equador, Jundiá, São João da Baliza, São Luiz e Caroebe/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais .	
Data:	08/10, 30/10,13/12, 27/12,0 29/12, 3012/2025, 20/01, 22/01, 28/01 e 04/02/2026.	

N. 357 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010399-26.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Domingos Moraes da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	12/05/2026.	

N. 358 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000401-34.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido - Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainópolis e São Luiz do Anauá - RR	
Motivo:	Conduzir servidor.	
Data:	15 a 16/05/2026.	

N. 359 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010410-55.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Genison Moreira Cruz Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	14/05/2026.	

N. 360 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009000-59.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva Silza Almeida Costa Senna	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de caso.	
Data:	20 a 21/05/2026.	

N. 361 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010453-89.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Atender a demanda para manutenção predial.	
Data:	15/05/2026.	

N. 362 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010553-44.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	15/5/2026.	

N. 363 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009624-11.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Luiza Moreira de Lima Brito	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para estudo de caso.	
Data:	14/05/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RORAIMA (GMF/RR)

Expediente de 15/5/2026.

EDITAL TJRR/GMF N. 1 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO – GMF/TJRR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **TORNA PÚBLICA:**

A abertura do prazo para credenciamento de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para fins de habilitação futura em editais de seleção de projetos destinados ao recebimento de recursos oriundos do cumprimento de penas pecuniárias decorrentes de condenações criminais, bem como de prestações pecuniárias fixadas em transações penais, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução penal, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade o credenciamento e a habilitação administrativa de entidades interessadas em participar de futuros processos de seleção de projetos financiados com recursos oriundos do sistema penal.
- 1.2. O credenciamento não implica seleção automática de projetos, não gera direito subjetivo ao recebimento de recursos e não substitui os editais específicos de seleção a serem publicados pelas unidades judiciais competentes.
- 1.3. Somente entidades devidamente credenciadas poderão participar dos futuros Editais de Seleção de Projetos promovidos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
- 1.4 O credenciamento previsto neste Edital possui abrangência estadual e tem por objetivo a formação de cadastro institucional de entidades aptas a apresentar projetos perante as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. O prazo para requerimento de credenciamento iniciar-se-á em 15/05/2026 e encerrar-se-á em 15/05/2031.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O pedido de credenciamento deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico: gmf@tjrr.jus.br
- 3.2. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, de forma legível, organizada e dentro do prazo de validade.
- 3.3 O GMF poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar sempre que entender necessário à análise do pedido de credenciamento..

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. A entidade interessada deverá apresentar:
 - I – estatuto social da entidade;
 - II – ata de eleição da atual diretoria;
 - III – ato de designação do responsável pela execução do projeto, caso seja pessoa diversa do presidente da entidade;
 - IV – documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência do responsável legal da instituição e do responsável pela execução do projeto;
 - V – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - VI – certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - VII – certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - VIII – certificado de regularidade do FGTS;
 - IX – certidão negativa de débitos tributários estaduais;
 - X – certidão negativa de débitos tributários municipais; e
 - XI – certidão negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em nome do dirigente da instituição.
- 4.2. No caso de entidades públicas parceiras, deverão ser apresentados:
 - I – cópia da lei ou decreto de criação da entidade;

- II – cópia do ato de nomeação e lotação do gestor da unidade, que figurará como responsável legal pelo projeto;
- III – ato de designação do responsável pela execução do projeto, caso seja pessoa diversa do gestor; e
- IV – cópia do documento oficial de identificação e CPF do responsável legal pela instituição e do responsável pela execução do projeto.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão ser credenciadas:

- I – entidades político-partidárias;
- II – entidades não regularmente constituídas;
- III – entidades cujos dirigentes possuam vínculo com o Sistema de Justiça, nos termos da Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ/GMF n. 1, de 16 de março de 2026; e
- IV – entidades com prestação de contas pendentes, rejeitadas ou consideradas irregulares no âmbito do Poder Judiciário.
- V – entidades que não atendam às exigências previstas neste Edital; e
- VI – entidades que desenvolvam atividades incompatíveis com as finalidades previstas na Resolução CNJ n. 558/2024.

6. DA ANÁLISE DO RESULTADO

- 6.1. A análise da documentação apresentada será realizada pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/TJRR.
- 6.2. O resultado do credenciamento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Portal institucional do GMF/TJRR: <https://www.tjrr.jus.br/index.php/gmf>

7. DA VALIDADE

- 7.1. O credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante interesse da Administração e manutenção dos requisitos exigidos.

8. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. As entidades credenciadas deverão manter atualizada toda a documentação cadastral apresentada ao GMF.
- 8.2. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado em caso de:
 - I – perda da regularidade documental;
 - II – descumprimento das disposições deste Edital ou da regulamentação aplicável;
 - III – rejeição de prestação de contas;
 - IV – utilização irregular de recursos públicos; ou
 - V – prática de atos incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As entidades credenciadas deverão observar as normas estabelecidas pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima relativas à apresentação de projetos, execução, fiscalização e prestação de contas.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/TJRR.
- 9.3. A participação neste Edital implica plena ciência e aceitação das disposições nele contidas e das normas aplicáveis à matéria.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**
Supervisor do GMF/TJRR

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 15/05/2026

PORTARIA TJRR/CM-GAB N. 10, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**REPUBLICAÇÃO**

A Dr. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Mucajá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 46, de 18 de dezembro de 2019, a qual regulamenta e altera o funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/24, do Tribunal de Justiça, de 19 de setembro de 2024, a qual altera a Resolução 46 de 18 de dezembro de 2019, as quais dispõem acerca dos plantões judiciários das Comarcas do Interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial

RESOLVE:

ART. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Mucajá, para o mês de **MAIO** de **2026** conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
ALIENE S. S. SANTOS	Servidor do Judiciário	01.02 e 03	95 98401-1277
FRANCISCO D. NASCIMENTO	Servidor do Judiciário	09, 10, 16 e 17	95 98401-1277
SANDRA M. C. SANTOS	Servidor do Judiciário	13	95 98401-1277
EDILSON AGUIAR DOS SANTOS	Servidor do Judiciário	23 e 24	95 98401-1277
ADRIANO DE SOUZA GOMES	Servidor do Judiciário	30 e 31	95 98401-1277

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judicial, conforme TP nº 46/2019;

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, a unidade deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juíza de Direito Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 15/05/2026

EDITAL Nº 77/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 07, da Quadra nº 54, Frente com BR-174, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 734-3588003000014347**PROCOLO:275557****DEVEDORA: D. A. CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ/MF nº 27.XXX.XXX/0001-33.****MATRÍCULA: 2457****EDITAL Nº 76/2026**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 06, da Quadra nº 11, Rua Costa Rica, nº 728, Loteamento Bom Futuro II, Bairro Cauamé, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, CNPJ Nº 06.043.050/0001-32, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 000450705**PROCOLO:274993****DEVEDOR: MARCOS ANTONIO GOIS FERNANDES, CPF/MF nº 995.XXX.XXX-04.****MATRÍCULA: 19536**

Boa Vista-RR, 20 de março de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 125/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 14, da Quadra nº 39, Rua Capricórnio, nº 65, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 855551546309

PROCOLO: 277786

DEVEDORA: JAILDA DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 672.XXX.XXX-53.

MATRÍCULA: 50234

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 115/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 202, da Quadra nº 528, Rua Ramiro Damasceno da Silva, nº 316, Desmembramento Porto Seguro V, Bairro Bairro Centenário, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441022349

PROCOLO: 278024

DEVEDORES: DANIELI VIEIRA DA COSTA FUCKS, CPF/MF nº 918.XXX.XXX-91; EVERTON JONAS RITTA FUCKS, CPF/MF nº 719.XXX.XXX-91.

MATRÍCULA: 34133

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 116/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 297, da Quadra nº 537, Rua Emanuela Jeiza, nº 68, Loteamento Residencial River Park, fase I, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 155552109900

PROCOLO: 277784

DEVEDOR: LUIS GUSTAVO MARÇAL DA COSTA, CPF/MF nº 250.XXX.XXX-66.

MATRÍCULA: 28052

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 117/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Apartamento nº 401, situado no 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Ipê Amarelo, edificado no Lote de terras nº 680, da Quadra nº 727, Avenida Jardim, nº 1005, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 052077833.

PROTOCOLO: 276835

DEVEDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS REIS, CPF/MF nº 766.XXX.XXX-49.

MATRÍCULA: 72273

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 124/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 27, da Quadra nº 994, Rua JT-14, nº 22, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ Nº 04.200.649/0001-07, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 045935794

PROTOCOLO: 277328

DEVEDOR: FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, CPF/MF nº 930.XXX.XXX-04.

MATRÍCULA: 119665

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 126/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 62, Rua João Padilha, nº 267, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 144440753986

PROTOCOLO: 277782

DEVEDOR: GABRIEL MONTEIRO PEDROSA, CPF/MF nº 029.XXX.XXX-59.

MATRÍCULA: 8170

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina